



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera a Instrução Normativa PRF nº 116, de 16 de fevereiro de 2018, que disciplina os procedimentos e regras para funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, observado o disposto no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e considerando o contido nos autos dos processos nº 08650.025716/2017-23 e nº 08650.076439/2025-27, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera os artigos 31, 33, 35, 36 e 37 da Instrução Normativa PRF nº 116, de 16 de fevereiro de 2018 (SEI Nº 10895096), que define e disciplina os procedimentos e regras para funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Polícia Rodoviária Federal; e altera parcialmente a Instrução Normativa nº 61 de 13/11/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 31. O Boletim de Serviço Eletrônico - BSE é o veículo oficial para publicação interna dos documentos gerados no SEI.

§ 1º O resumo da publicação deve ser preenchido, conforme o caso, contendo:

I - a íntegra da ementa;

II - o assunto; ou

III - o compêndio do teor do documento.

§ 2º Os documentos gerados no SEI que exigirem publicação no Diário Oficial da União - DOU devem indicar em campos próprios a seção, página e datas correspondentes, de forma a disponibilizar todos os documentos oficiais publicados em página única e própria do SEI." (NR)

"Art. 33. Deverão ser publicados no DOU todos os atos oficiais aos quais a lei ou norma específica imponham a publicidade como condição de validade e eficácia, observado o disposto no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017." (NR)

"Art. 35. Somente serão passíveis de publicação em BSE no SEI os seguintes atos:

I - Instrução Normativa;

II - Portaria Normativa;

III - Portaria;

IV - Portaria de Pessoal;

V - Editais e comunicações oficiais de processos administrativos internos;

VI - Avisos de audiência pública; e

VII - Extratos.

Parágrafo único. O tipo documental Extrato poderá ser utilizado para a publicação de documentos de modo conciso, nos limites estritamente necessários à divulgação do ato, tais como: contrato, ata de registro de preços, termo de execução descentralizado, acordo de cooperação técnica, ajustes em geral e decisão administrativa, observando-se, em qualquer caso, os princípios estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD." (NR)

"Art. 36. Em atenção aos princípios da LGPD, fica vedada a publicação no BSE de:

I - Dados sensíveis, nos termos da LGPD;

II - Informações protegidas por sigilo legal;

III - Processos disciplinares não finalizados;

IV - Informes operacionais que possam comprometer a segurança da PRF e de seus servidores; e

V - Informações que exponham o grupo de ativo informações conforme definido em Manual de Procedimentos de Inteligência que verse sobre Segurança Orgânica da PRF." (NR)

"Art. 37. As unidades responsáveis pela publicação em BSE deverão observar as diretrizes da LGPD e de Manual de Procedimentos de Inteligência que verse sobre Segurança Orgânica da Diretoria de Inteligência - DINT dos respectivos documentos, bem como sua classificação prévia no SEI." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral**, em 05/05/2025, às 23:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65198543** e o código CRC **F463CB5C**.



Processo nº 08650.025716/2017-23



SEI nº 65198543